

Processo nº. : 11080.003914/97-11
Recurso nº. : 115.881 *EX OFFICIO*
Matéria: : IRPJ – Ex. 1993
Recorrente : DRJ EM PORTO ALEGRE - RS
Interessada : C. P. ELETRÔNICA S.A.
Sessão de : 10 DE NOVEMBRO DE 1998
Acórdão nº. : 108-05.442

RECURSO DE OFÍCIO - Não alcançando o somatório dos valores excluídos em primeiro grau o limite de alçada previsto na Portaria MF nº 333/98, a remessa oficial não deve ser conhecida.

Recurso de ofício não conhecido.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de recurso de ofício interposto pelo DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DE JULGAMENTO EM PORTO ALEGRE-RS:

ACORDAM os Membros da Oitava Câmara do Primeiro Conselho de Contribuintes, por unanimidade de votos, **NÃO CONHECER** do recurso de ofício, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado.



MANOEL ANTÔNIO GADELHA DIAS
PRESIDENTE



MÁRIO JUNQUEIRA FRANCO JÚNIOR
RELATOR

FORMALIZADO EM: 11 DEZ 1998

Participaram, ainda, do presente julgamento, os Conselheiros JOSÉ ANTONIO MINATEL, NELSON LÓSSO FILHO, TÂNIA KOETZ MOREIRA, JOSÉ HENRIQUE LONGO, MARCIA MARIA LORIA MEIRA e LUIZ ALBERTO CAVA MACEIRA.

Processo nº. : 11080.003914/97-11
Acórdão nº. : 108-05.442

Recurso nº. : 115.881
Recorrente : DRJ EM PORTO ALEGRE (RS)

RELATÓRIO E VOTO

Conselheiro MÁRIO JUNQUEIRA FRANCO JÚNIOR, Relator:

Trata-se de recurso de ofício interposto pelo d. Delegado de Julgamento em Porto Alegre, de decisão assim ementada:

“NORMAS GERAIS DE DIREITO TRIBUTÁRIO. É nula a notificação de lançamento que não contém a identificação do responsável pela sua emissão, com indicação do nome, cargo e nº de matrícula, inobservância do art. 11, inciso IV do Decreto 70.235/72, conforme determinado pela IN SRF 54/97.”

O somatório da exigência excluída não alcança o limite de alçada de R\$500.000,00 estabelecido pela Portaria MF nº 333/98.

Isto posto, voto no sentido de não se conhecer do recurso.

Sala das Sessões - DF, em 10 de novembro de 1998


MÁRIO JUNQUEIRA FRANCO JÚNIOR-RELATOR

